



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 705/75

"Cria cargos, altera níveis de vencimento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades reais da Prefeitura, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar os anexos II e IV da Lei n. 677/74:

- 1 cargo de almoxarife I - nível III
- 1 cargo de fiscal de rendas I - nível VI
- 2 cargos de oficial de administração I - nível VII.

Parágrafo único - Fica elevado para X o nível do cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão e criado um cargo de oficial de Relações Públicas, com nível II, também de provimento em comissão.

Artigo 2º - O cargo de Sub-Prefeito do Distrito de São Benedito, passa a ser remunerado, e de provimento em comissão, a partir da data desta Lei, atribuindo-se-lhe o nível XI, revogando-se a Lei n. 490/68.

Artigo 3º - Fica criado um cargo em comissão de Coordenador Administrativo de nível X, no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos - DOVSU.

Artigo 4º - Constituem-se recursos financeiros para atender às despesas previstas nesta Lei, os constantes pelo Artigo 43, itens de I a IV da Lei Federal n. 4.320/64, ficando o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$26.472,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros).

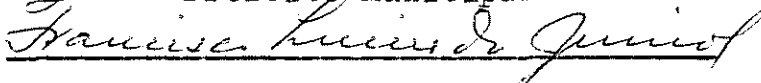
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 21 DE NOVEMBRO DE 1975.



=Prefeito Municipal=



=Chefe de Gabinete=